



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
MONTE ALEGRE DE MINAS -MG – IPMA
CNPJ:03.650.395/0001-66



ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

*Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria contábil
IPMA - Instituto de Previdência Social do Município de Monte Alegre de Minas/MG*

Fundamento	Lei nº 14.133/2021, arts. 6º, XX, 18, 72 e 74, III
Objeto	Assessoria contábil especializada aplicada ao RPPS
Natureza	Serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual
Forma pretendida	Contratação direta por inexigibilidade de licitação
Prazo inicial estimado	12 (doze) meses

1. Descrição da necessidade da contratação

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade, a viabilidade e a adequação da contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria contábil aplicada ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do IPMA.

A necessidade administrativa decorre da exigência de manutenção de rotinas contábeis especializadas, elaboração e revisão de demonstrativos, acompanhamento de prestações de contas, suporte técnico em remessas obrigatórias e assessoramento contínuo em matéria contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, com observância das normas aplicáveis à contabilidade pública e às especificidades dos RPPS.

2. Problema a ser resolvido



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
MONTE ALEGRE DE MINAS -MG – IPMA**

CNPJ:03.650.395/0001-66



O IPMA necessita de apoio técnico qualificado para assegurar a regularidade das informações contábeis e o atendimento tempestivo das obrigações perante os órgãos de controle. A insuficiência de estrutura técnica própria pode gerar inconsistências em registros, fragilidade na elaboração de demonstrativos, atrasos em remessas obrigatórias, riscos de apontamentos dos órgãos de controle e prejuízos à governança administrativa do Instituto.

3. Requisitos da contratação

A solução a ser contratada deverá contemplar, no mínimo, os seguintes requisitos:

- comprovada experiência em contabilidade aplicada ao setor público;
- conhecimento das rotinas e peculiaridades de Regime Próprio de Previdência Social;
- capacidade técnica para elaboração, revisão e acompanhamento de demonstrativos contábeis;
- suporte técnico consultivo, remoto e presencial quando necessário;
- atuação orientativa junto aos agentes públicos do Instituto;
- observância das normas de sigilo, integridade, tempestividade e conformidade legal.

4. Levantamento de mercado e possíveis soluções

Na fase de levantamento de mercado, identificam-se, em tese, as seguintes alternativas:

- a) execução integral por equipe própria do Instituto;
- b) contratação de apoio técnico comum, sem especialização comprovada em RPPS;
- c) contratação de empresa especializada em assessoria contábil aplicada ao setor público, com experiência em RPPS.

A alternativa "a" mostra-se insuficiente diante da limitação estrutural e da necessidade de especialização técnica continuada. A alternativa "b" não atende adequadamente ao grau de complexidade, à especificidade normativa e à necessidade de expertise técnica diferenciada. A alternativa "c" revela-se a mais adequada, pois oferece suporte especializado alinhado ao objeto e aos resultados pretendidos.

5. Justificativa da solução escolhida

A solução mais adequada consiste na contratação de empresa especializada em assessoria contábil aplicada ao setor público, preferencialmente com experiência comprovada em RPPS, para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

Essa solução se mostra a mais vantajosa sob o ponto de vista qualitativo e funcional, pois propicia



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
MONTE ALEGRE DE MINAS -MG – IPMA**

CNPJ: 03.650.395/0001-66



maior segurança técnica, conformidade normativa, apoio qualificado à gestão e mitigação de riscos relacionados à elaboração de demonstrativos, às prestações de contas e às remessas obrigatórias.

6. Resultados pretendidos

assegurar regularidade e consistência dos registros e demonstrativos contábeis do IPMA;
reduzir riscos de falhas formais e materiais em obrigações contábeis e prestações de contas;
fortalecer a conformidade institucional perante os órgãos de controle;
dar suporte técnico qualificado à tomada de decisão administrativa;
melhorar a governança da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e previdenciária.

7. Estimativa preliminar das quantidades

01 contratação de serviço técnico especializado.

Execução continuada, com atendimento mensal e suporte sob demanda, na forma a ser detalhada no Termo de Referência.

8. Estimativa preliminar do valor da contratação

O valor estimado da contratação será definido em etapa própria, com base em pesquisa de preços, análise de contratações similares, contratos anteriores, notas fiscais, painéis públicos e demais fontes idôneas admitidas pela Lei nº 14.133/2021, com posterior elaboração da justificativa do preço.

9. Parcelamento ou não da solução

Não se recomenda o parcelamento da solução, pois o objeto possui unidade técnica e funcional. O fracionamento do serviço tende a comprometer a coerência metodológica, a responsabilização técnica, a integração das atividades e a eficiência do acompanhamento contratual.

10. Providências necessárias antes da contratação

- 10.1. elaboração do Termo de Referência;
- 10.2. formalização da justificativa do enquadramento no art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021;
- 10.3. instrução da razão da escolha do contratado e comprovação da notória especialização;
- 10.4. pesquisa e justificativa de preço;
- 10.5. indicação da dotação orçamentária;
- 10.6. análise jurídica da contratação direta;



10.7. aprovação da autoridade competente.

11. Possíveis impactos ambientais

A contratação possui baixo impacto ambiental direto, por se tratar predominantemente de serviço intelectual. Recomenda-se, contudo, priorizar rotinas digitais, tramitação eletrônica de documentos e redução do uso de impressões físicas, sempre que compatível com a segurança e a formalidade do processo.

12. Análise de riscos preliminar

Risco	Impacto	Probabilidade	Medida mitigadora
Objeto excessivamente genérico	Alto	Média	Detalhar escopo, entregas, limites e responsabilidades no TR.
Preço incompatível com o mercado	Alto	Média	Instruir pesquisa e justificativa formal do preço.
Ausência de prova da notória especialização	Alto	Média	Exigir documentação robusta de qualificação e experiência.
Sobreposição com atribuições internas	Médio	Baixa	Delimitar caráter de assessoramento técnico especializado, sem substituição indevida de funções permanentes.

13. Demonstração da compatibilidade com o planejamento institucional

A contratação deverá ser compatibilizada com o planejamento institucional e com o Plano de Contratações Anual - PCA, se adotado no exercício. A demanda está alinhada à necessidade permanente de regularidade técnico-contábil, suporte à governança e conformidade da gestão



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
MONTE ALEGRE DE MINAS -MG – IPMA**

CNPJ: 03.650.395/0001-66



previdenciária do IPMA.

14. Conclusão

Conclui-se que a contratação pretendida é necessária, tecnicamente adequada e administrativamente conveniente, revelando-se como solução apta a atender ao interesse público subjacente à regularidade da gestão contábil do IPMA. Recomenda-se, portanto, o prosseguimento da instrução da contratação, com elaboração do Termo de Referência e dos demais documentos exigidos para a contratação direta por inexigibilidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Observação: os campos, quantitativos, fontes de preço e responsáveis podem ser refinados na instrução definitiva do processo.

Larissa Fernandes da Mota Bastos Agente de Contratação	Jesio Silva Machado Coordenador Diretor
Monte Alegre de Minas/MG, 09 de Abril de 2026.	Aprovo o presente ETP para prosseguimento da fase preparatória.